



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 33/2018 fls. 1/2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 033/2018

Projeto de Lei nº 21/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereado Cleuzer Marques de Lima

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 21/2018**, de autoria do Poder Executivo, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 26 de fevereiro de 2018, e sua ementa publicada, na data de 27 de fevereiro de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa e de interesse do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Com a proposta o Poder Executivo busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, criando dotações específicas para apoio às iniciativas da Comunidade, e possibilitar a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O referido Projeto tramita em Regime de Urgência nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 33/2018 fls. 2/2

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 21/2018**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2018.

Cleuzer Marques de Lima
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Paulo Pereira Filho
Membro

Gervásio Batista Pozza
Membro